

	<p>Instrução de Trabalho - IT</p>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p> 
---	-----------------------------------	--	---

<p>Processo</p> <p>Processo de Alteração de Dados</p>			
<p>Versão</p> <p>01/2023</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>06/10/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Finalístico</p>	<p>Macroprocesso (DETRAN)</p> <p>Finalístico</p>

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Descrever o Processo de Alteração de Dados

Informações complementares

Será necessária quando ocorrer mudança de nome, sobrenome, filiação, data de nascimento, número de documento.

Também para inclusão ou retirada da informação “exerce atividade remunerada” - EAR.

Neste serviço, a CNH permanecerá com a mesma data de validade.

O processo poderá ser iniciado na Ciretran de domicílio do condutor ou diretamente no CFC de preferência do interessado.

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Diretora de Habilitação	Diretoria de Habilitação	48 3664-1761	habilitacao@detran.sc.gov.br

Interessados

- Condutor e Detran

Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Habilitação
- Supervisores das Ciretrans e Citrans

Elaboração: escrever aqui o nome do analista responsável pela elaboração da IT

- Centro de Formação de Condutores-CFC
- Clínica Psicológica
- Clínica Médica

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE
- DETRANNET

Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>		<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2618	Carteira Nacional de Habilitação	6	Processo para Alteração de Dados	Usuários em setores de tramitação do processo, interessado, e setor de competência

Legislação, normativas e outras referências

- Código de Trânsito Brasileiro
- Resolução 789/2022
- Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019
- Portaria 452/DETRAN/ASJUR/2018
- Manual de Padronização de Procedimentos Administrativos

Definições

- RENACH- Registro Nacional de Condutores Habilitados
- CFC – Centro de Formação de Condutores
- EAR- Exercer atividade remunerada
- LADV- Licença para Aprendizagem de Direção Veicular
- BINCO- Base de Identificação Nacional de Condutores

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

<https://cawemo.com/diagrams/3b0e66fb-2365-4c97-a795-827a6aa63900--abrir-processo-para-altera-o-de-dados?v=683,273,1>

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DIHAB –Processo de Alteração de Dados

1. Atividade Primeira

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para atendimento presencial)

O atendimento do condutor é presencial na Ciretran ou em CFC, e deverá apresentar os seguintes documentos ():

Ø Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, bem como o local e data de nascimento (Art. 1º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019).

Ø Comprovação de residência (Art. 5º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019).

NÃO LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL

1º passo) OPERADOR DEVERÁ PESQUISAR O CPF NA BASE ESTADUAL, PARA VERIFICAR SE O CONDUTOR É CADASTRADO NO NOSSO SISTEMA:

Se o condutor não emitiu sua habilitação em SC e não possui cadastro no sistema DetranNet, o operador deverá cadastrá-lo:

Ø **Com RG emitido em SC:** o atendente irá informar o número do RG, ou poderá efetuar a pesquisa pelo nome/data de nascimento ou nome/nome da mãe). Ao localizar o cadastro no SISP, o atendente irá confirmar se corresponde a pessoa do candidato e irá transferir as informações para o DetranNet.

No DetranNet, o atendente ainda incluirá o endereço, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

Ø **RG emitido em outra UF:** o atendente incluirá todas as informações do condutor no sistema, cadastrando todas as informações (neste caso, o sistema não irá preencher os dados pessoa de forma automática)

Em seguida, o atendente ainda incluirá o endereço, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL OU APÓS DEVIDO CADASTRO REALIZADO, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Ø **CNH emitida por SC:** O operador irá abrir o sistema DetranNet, clicar em REQUERIMENTO e verificar se não possui nenhum processo já cadastrado. Caso não possua, o operador poderá prosseguir para a aba PESSOA e atualizar os dados pessoais, endereço, telefone e e-mail do condutor (caso haja alteração). Muita atenção para este item, pois é para este endereço de e-mail que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN ao condutor, futuramente). Após a conferência, o operador deverá verificar com o condutor o serviço desejado.

Ø **CNH emitida por outra UF:** O operador irá abrir o sistema DetranNet e clicar em BINCO, onde irá confrontar as informações ali prestadas com as informações da CNH apresentada pelo condutor. Irá para aba REQUERIMENTO, onde aparece a mensagem que o registro já está cadastrado na BINCO. Então, irá informar o número do registro em CONSULTA PARA TRANSFERÊNCIA. Após, o operador deve clicar gravar a transferência e verificar se as informações preenchidas estão corretas e correspondem ao condutor em questão. Assim, caso as informações estejam divergentes, o operador deverá DESISTIR DA TRANSFERÊNCIA,

retornar em cadastro PESSOA e corrigir os dados. Caso esteja tudo correto, o operador deverá prosseguir para CONFIRMAR TRANSFERÊNCIA, onde irá gravar o serviço desejado.

LEMBRANDO: Os dados cadastrados na nossa base deverão ser iguais aos dados cadastrados na base nacional. O sistema, para efetuar a transferência, verificará três dados: nome do condutor, nome da mãe e data de nascimento.

2º passo) CONDUTOR REGISTRADO COMO SENDO DE SC, O OPERADOR IRÁ PREENCHER O REQUERIMENTO:

Após indicado referido serviço no sistema, e gravado o requerimento, o sistema gera o número do formulário RENACH do condutor.

3º passo) Após, o operador irá imprimir o RENACH e solicitar ao condutor que CONFIRA SEUS DADOS e apenas assine caso esteja tudo correto, informando ao mesmo que qualquer informação divergente do que foi assinado será de responsabilidade do condutor, devendo o próprio arcar com nova taxa de emissão.

A documentação apresentada pelo condutor deverá ser incluída no processo RENACH, de forma digital, na aba ANEXOS, juntamente com o RENACH assinado.

Preferencialmente, a documentação apresentada neste momento deve ser incluída em anexo único, obrigatoriamente em formato PDF. Importante deixar os demais anexos a disposição, para caso haja necessidade de incluir novos documentos ao longo do processo.

Em caso de processo de transferência de estado, a aba para inclusão da documentação e do RENACH estará em COMPLEMENTO DO REQUERIMENTO.

IMPORTANTE: O operador analisará a solicitação do condutor:

Ø O condutor solicita alterar algum dado em sua CNH: deverá apresentar um documento de identificação, nos moldes do Art. 1º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019, com a correta informação a ser corrigida ou alterada no sistema.

Exemplo: Condutor alterou seu nome, a data de nascimento está errada, deseja incluir nome social ou filiação afetiva. Deverá, obrigatoriamente, apresentar o RG corrigido e/ou com os dados atualizados.

Excepcionalmente, no caso de crescer o sobrenome pelo casamento, como não há uma alteração substancial nos dados, podemos aceitar a certidão de casamento juntamente com um documento de identificação (Art. 1º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019).

Frisamos que qualquer alteração na CNH do condutor deverá ser comprovada pelo mesmo com a devida documentação atualizada.

Ø O condutor solicita incluir ou retirar a observação “exerce atividade remunerada” (EAR) de sua CNH:

O sistema irá disponibilizar as opções sim ou não. Marcando sim, o sistema irá incluir a etapa da avaliação psicológica. Marcando não, o sistema irá retirar a observação EAR.

IMPORTANTE: se o condutor possui EAR e deseja abrir uma alteração de dados para outro fim, como por exemplo, incluir o sobrenome de casamento, a opção a ser marcada é sim. Neste caso, não abrirá nova

avaliação psicológica, pois o registro deste condutor já possui um exame psicológico válido, com a observação 15 na BCA.

Etapas do Processo:

1. Após a abertura do renach, o sistema irá disponibilizar a etapa da biometria, ou seja, a captura da foto e da assinatura do condutor.
2. Processo oriundo de transferência, o condutor deverá quitar a taxa de transferência antes de se dirigir aos exames.
3. Caso o condutor tenha solicitado incluir a observação EAR, o sistema disponibilizará a etapa da Avaliação Psicológica para que seja realizada pelo condutor.

No RENACH constará a clínica onde o condutor deverá comparecer para fazer a Avaliação Psicológica. O condutor deverá agendar com a referida clínica a realização do exame.

Caso o condutor não concorde com o resultado da avaliação psicológica deve preencher o requerimento conforme anexo I ou II da Portaria 452/DETRAN/ASJUR/2018 e protocolar na Ciretran de residência, instruído com cópia da CNH. Deverá ser verificado a data do último exame psicológico do condutor, pois o prazo para fazer o requerimento é de até 30(trinta) dias contados da data do exame. O requerimento protocolado na Ciretran deverá ser remetido à Diretoria de Habilitação por meio do sistema SGP-e, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

4. A taxa de emissão da CNH deverá ser quitada, podendo ser retirada diretamente pelo site do DETRAN, na opção CNH> CONSULTAS> DIGITAR O CPF> CONFIRMAR> GERAR GUIA.

5. Após concluídas as etapas citadas, o sistema irá disponibilizar para a Ciretran os processos que estão aptos para serem habilitados.

Apenas os processos cujas taxas estejam pagas, exames incluídos e documentação anexada irão aparecer na aba de PROCESSOS CIRETRAN para que sejam auditados e habilitados.

6. O condutor deverá aguardar o prazo estabelecido pela unidade para a retirada da CNH. Se a solicitação foi realizada pelo portal digital, o sistema avisará o condutor que a CNH está disponível para retirada.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Thaís Cristina Spohr Zanchet Leila de Oliveira Souza da Silva	06/10/2023	Primeira Versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: **429PHV0A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS CRISTINA SPOHR ZANCHET (CPF: 023.XXX.419-XX) em 20/10/2023 às 14:06:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:51 e válido até 13/07/2118 - 15:11:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwNzU0MzZfNzU0NTNfMjAyM180MjlQSFYwQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00075436/2023** e o código **429PHV0A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.